



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02.0009.00/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016
PROCESSO Nº 01200.001234/2016-56

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0009.00/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA BROSEGHINI LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, com sede na Estrada Doutor Altino Bondesan, 500 (Rodovia Presidente Dutra km 137,8), Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e apostilada pela Portaria nº 5197/2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e pela Portaria nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, de 29 de junho de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BROSEGHINI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.824/0001-54, sediada na Avenida Frederico Grulke, 451, Loja B, Centro, CEP: 29645-000, em Santa Maria de Jetibá/ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO BROSEGHINI LIMA**, Sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 1.336.657-ES, expedida pela SPTC, e CPF nº 071.620.697-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.001234/2016-56 e com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 146/2017/CJU-SJC/CGU/AGU (Processo nº 00461.000011/2017-19), resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato**, que se regerá conforme cláusulas e disposições a seguir:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 23 de junho de 2019 até 23 de junho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, elaborada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato – Nota Técnica nº 451/2019 (sei nº 4293344).
- b) Correspondência da CONTRATADA (sei nº 4269657), por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício (2019) recursos, previstos na Funcional Programática: 19.571.2040.20GB.0001 - Natureza de Despesa: 339040 – Subitem 13, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800013 (sei nº 3892634).

Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2019 serão empenhados oportunamente, conforme Memorando nº 260/2019 (sei nº 4292625).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, SP, 14 de junho de 2019.

2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

CONTRATADA:


RICARDO BROSEGHINI LIMA
Sócio-proprietário

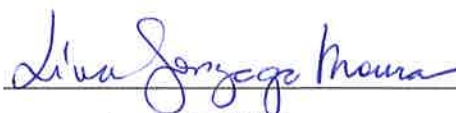
TESTEMUNHAS:



Nome: ALESSANDRA M. CASTRO

RG: 28.454.394-9

CPF: 277.117.138-43



Nome: LÍVIA GONZAGA MOURA

RG: 43.479.288-3

CPF: 346.641.208-00